

Revogado pelo decreto 10805/05 000289 Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9384 DE 03 DE Julio

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do Sistema viário.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº. 20.644/01

DECRETA:

Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial área de terreno abaixo descrita, localizada na Rua Expedicionário Benedito de Moura, Chácaras Reunidas Brasil, Bairro Caixa D' Água, nesta cidade, necessária à melhoria do Sistema viário.

Propriedade de Albino Gastão Pastorelli

Inicia-se no ponto A, ponto este distante 200,00m do marco zero, localizado na confluência da Rua Expedicionário Benedito de Moura, com Avenida Olmira Ortiz Patto, daí segue 23,00m até o ponto B, confrontando com a Rua Expedicionário Benedito de Moura, daí deflete à direita e segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 9.00m e desenvolvimento de 14.10m até o ponto C, daí segue com 331,95m até o ponto D, daí segue em uma curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 9.00m e desenvolvimento de 13,50m até o ponto E, confrontando neste trecho (B-E) com área remanescente de propriedade de Albino Gastão Pastorelli, daí deflete à direita e segue 22,42m até o ponto F, confrontando com Avenida Itambé, daí deflete à direita e segue 350,00m até o ponto A inicial, confrontando com lote 14, prédio nº 15, Rua Ferdinando Ronconi, prédio nº 10, prédio nº 7, Rua Cap. Antonio de Faria Albernaz, prédio nº 12, prédio nº 15, Rua Cap. Manoel Garcia Velho, lote 14, prédio nº 9, Rua Alexandre Monteiro Patto, prédio nº 10, prédio nº 9, Rua Com. José Rodolfo Monteiro, prédio nº 8 e prédio nº 9, perfazendo uma área de 4.935,00m2.

A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1493-DES. dwg, anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo Parte integrante do presente decreto.

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12030-180 - CAIXA POSTAL 320 - TELEFONE PABX (0XX12) 225-5000 - FAX: (0XX12) 221-6442



Prefeitura Municipal de Tambaté Estado do São Paulo

- Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto onerarão a dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.
- Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de de 2001, 356° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTÍZ PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ JÖRGE BOUERI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnica Legislativa, aos 03 de de de 200

MARIA ADALGISÁ MARCONDES CORRÊA RESP.P/GERÊNCIA DÁ ÁREA TÉCNICA LEGISLATIVA